

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 3178/80

INTERESSADO : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
CONTRIBUIÇÃO DAS EMPRESAS-EXERCÍCIO DE 1980.

RELATOR : CONSELHEIRO GERSON MUNHOZ DOS SANTOS

PARECER CEE Nº 2015 /80 CEEG APROV.EM 18 / 12 /80

## I - RELATÓRIO

## 1- HISTÓRICO:

1.1 Pelo ofício nº802/80, de 08/12/80, o Senhor Secretário da Educação do Estado encaminha para apreciação deste Conselho, Plano de Aplicação de Recursos do Salário-Educação/Contribuição das Empresas - Exercício de 1980, no valor de cr\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros).

1.2. O citado Plano tem por objetivo garantir a conclusão de obras atualmente em execução pela CONESP e a alocação de recursos para o prosseguimento dessas obras, construções e reformas, faz-se necessária devido à defasagem entre a aprovação ( dos Planos), e a real execução, causada por obstáculos de ordem técnica e jurídica, aliada ao processo inflacionário".

1.3. Conforme consta do Plano de Aplicação anexo ao citado ofício, os recursos destinam-se a :

## A- CONSTRUÇÃO

Obras novas: prosseguimento de obras cr\$94.350.000

## B- MANUTENÇÃO

Reforma : prosseguimento de obras cr\$ 5.650.000

1.4. No que diz respeito às obras novas, serão suplementados recursos para o prosseguimento de obras previstas nos seguintes Planos de Aplicação:

| FONTE DOS RECURSOS                                             | Del.<br>CEE | Valor                 |                       |
|----------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                |             | Previsto no Plano     | Suplement.            |
| Quota Estadual do Salário Educação-exercício -1979             | 32/78       | 349.028.094,10        | 438.347.000,00        |
| Quota Estadual do Salário Educação-exercício-1978-reformulação | 04/79       | 35.917.495,00         | 2.000.000,00          |
| Quota Estadual do Salário Educação-exercício 1979 III-Plano    | 18/79       | 169.441.844,82        | 41.903.000,00         |
| Salário Educação-Contribuição das Empresas-Exercício de 1979   | 26/79       | 26.591.591,01         | 6.100.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                   | <b>-</b>    | <b>581.039.024,93</b> | <b>494.350.000,00</b> |

1.5. O total da suplementação tem sua aplicação prevista em :

1980 cr\$ 74.350.000,00

1981 cr\$420.000.000,00

1.6. Quanto ao prosseguimento de reformas temos:

| FONTE DOS RECURSOS                 | Delib.<br>CEE | Valor                |                     |
|------------------------------------|---------------|----------------------|---------------------|
|                                    |               | Previsto no Plano    | Suplement.          |
| Recursos Próprios-Fundesp          | -             | 2.324.737,77         | 1.500.000,00        |
| Quota Estadual do Salário Educação | 27/78         | 39.972.445,71        | 2.950.000,00        |
| Recursos Próprios-Fundesp          | -             | 11.991.905,06        | 1.200.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>-</b>      | <b>54.289.088,54</b> | <b>5.650.000,00</b> |

1.7. O total da suplementação para reformas tem sua aplicação prevista ainda em 1980.

## 2- APRECIÇÃO

2.1. A suplementação de que trata o presente Plano de Aplicação representa uma elevação de 85% e 10% para o prosseguimento de obras novas e reformas, respectivamente.

2.2. Tais índices demonstram a necessidade de adoção de medidas que permitam o início da real execução de quaisquer Plano, tão logo sejam eles aprovados por este Conselho.

2.3. Quanto ao presente Plano, a alocação dos recursos efetivou-se a partir de levantamentos realizados pela CONESP e foram atendidos os requisitos legais que regem a aplicação dos recursos do Salário-Educação.

## II - CONCLUSÃO

Nos termos deste Parecer, votamos pela aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do Salário-Educação - Contribuição das Empresas- exercício de 1980 no valor de Cr\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) e submeteremos à consideração do Plenário o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 17 de dezembro de 1980

a) Conselheiro Gerson Munhoz dos Santos  
Relator

## III - Decisão da Câmara

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gerson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Roberto Moreira, Honorato De Luca e Joaquim Pedro Vilça de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau em 17 de dezembro de 1980.

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves  
Presidente

## IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Apresentaram Declaração de Voto os Conselheiros Roberto Moreira e Lionel Corbeil.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de dezembro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR  
Presidente

PROCESSO CEE Nº 3178/80

PARECER CEE Nº 2015/80

DECLARAÇÃO DE VOTO

Renovo minhas observações anteriores quanto à necessidade destes assuntos serem submetidos, preliminarmente, à Consideração da Comissão de Planejamento deste Conselho.

São Paulo, 17 de dezembro de 1980

a) Consº ROBERTO MOREIRA

PROCESSO CEE Nº 3178/80

PARECER CEE Nº 2015/80

DECLARAÇÃO DE VOTO

Aprovo com restrições quanto ao encaminhamento ao CEE com a devida antecedência.

São Paulo, 17 de dezembro de 1980

a) Consº LIONEL CORBEIL